

DECRETO Nº 25 DE 12 DE ABRIL DE 2.019.

Altera do Decreto Municipal n.º 47/2018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal n.º 47/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de domínios, a serem efetivados mediante forma amigável ou judicial, partes de lotes urbanas, situados na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembrados da matrícula ns. 18.370, livro 2, 5.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, de propriedade de: Empreendimentos Nossa Senhora da Guia Ltda. – CNPJ/MF n.º 03.829.090/0001-16, tendo como possuidor o Sr. Rui Titon – CPF/MF sob n.º 482.709.971-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Abril de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

prevista para dia 23 de maio de 2019, às 10h00min – horário de Brasília. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CRF/VG nº 02/2018 (Petroluz Distribuidora Ltda. x Fisco Municipal – IPTU)

Certifico e dou fé que do acórdão de fls. 30/36, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 08/03/2019, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão de fls. 44/48 e Comunicação Interna de fls. 39/43, até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 03/04/2019.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata (fls. 49/68) ocorreu o parcelamento do crédito tributário na forma da Lei Complementar Municipal n. 4.413/2018, devendo ser o processo remetido ao arquivo.

Várzea Grande; 07 de Maio de 2019.

Daniel da Silva Martins Neto

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

TERMO DE POSSE

No décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Sr^a Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr (a) **PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA, RG nº 16414551 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Cirurgião Geral - 20 hs**, conforme publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº 267/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
35	23203	CLEIDE LUCIA MEIRA DE JESUS	13609883 - SSP/MG	CLASSIFICADO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2019.

Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 25 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Altera do Decreto Municipal n.º 47/2018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal n.º 47/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de domínios, a serem efetivados mediante forma amigável ou judicial, partes de lotes urbanas, situados na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembrados da matrícula ns.18.370, livro 2, 5.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, de propriedade de: Empreendimentos Nossa Senhora da Guia Ltda. – CNPJ/MF n.º 03.829.090/0001-16, tendo como possuidor o Sr. Rui Tilton – CPF/MF sob n.º 482.709.971-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Abril de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº78/2019.

“Retifica a Portaria nº 068/2019, no que diz respeito ao nome da servidora DALZILE DA SILVA TORRES.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.02.26718P e;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 068/2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar nº 4.293/2017, que autori-